



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 123/2019 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n°123/2019, que tem por objeto "Promoção de ações de desenvolvimento regional, para apoio aos projetos de desenvolvimento local sustentável por meio de execução de obras de pavimentação de vias públicas, com vistas a melhoria do escoamento de produção e fortalecimento das bases produtivas em municípios na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia" visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2022 e ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED n° 123/2019, no valor de R\$14.658.970,13 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais e treze centavos) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Contrato: 6.183.00/2019 - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais, municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação no total de 134.040m2 (cento e trinta e quatro mil quarenta metros quadrados) de pavimentação. Emitida a Nota de Empenho n°2019NE561063, no valor de R\$3.578.316,48, estando liquidado R\$1.119.814,90, pago R\$941.677,98 e a liquidar R\$2.458.501,58. Obra em execução com 70% de avanço físico.
- Contrato: 6.164.00/2019 - Execução de serviços de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas e rurais, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação no total de 144.000m2 (cento e quarenta e quatro mil metros quadrados) de pavimentação. Emitida a Nota de Empenho n°2019NE561083, no valor de R\$10.421.000,00, estando liquidado e pago R\$8.428.569,91 e a liquidar R\$1.992.430,09. Obra com 80% de avanço físico.
- Contrato: 6.160.00/2019 - Execução de serviços de topografia, em apoio a elaboração de projeto e acompanhamento de obra e serviços nos municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida a Nota de Empenho n°2019NE561066, no valor de R\$549.996,40, estando liquidado e pago R\$548.882,78, a liquidar R\$1.113,62. Serviço de topografia com execução de 86% de avanço físico.
- Contrato: 6.144.00/2019 - Execução dos serviços de apoio a fiscalização e supervisão técnica na execução de contratos, convênios e doações de bens em municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, emitida a Nota de Empenho

nº2019NE561068 no valor de R\$109.657,25, a qual está liquidada e paga Situação: Os serviços estão concluídos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população e combatendo o êxodo rural, o que justifica o interesse público e social.

Juntamente com as ações de infraestrutura por meio de pavimentações de vias é de suma importância levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área urbana e no interior dos municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Elmar Nascimento por meio do Ofício nº 096/GDEN/2019, de 19 de dezembro de 2019 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Ressalta-se a autorização do parlamentar para utilização de 4,5% do recurso para fins de reserva técnica, conforme ofício anexo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 48	300	44.90.51	13.999.316,48
			44.90.39	659.653,65
TOTAL				R\$ 14.658.970,13

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias.	Und.	1	13.999.316,48	13.999.316,48	27/12/2019	27/06/2023
Produto 1	Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias.	Und.	1	13.999.316,48	13.999.316,48	N/A	N/A
Meta 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	659.653,65	659.653,65	27/12/2019	27/06/2023
Produto 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	659.653,65	659.653,65	N/A	N/A
TOTAL					14.658.970,13		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2020	106.825,71
Junho/2020	118.794,42
Julho/2020	646.478,49
Agosto/2020	142.135,91
Setembro/2020	690.213,50
Outubro/2020	36.415,29
Novembro/2020	519.123,24
Dezembro/2020	143.256,03
Março/2021	2.035.923,75
Abril/2021	1.145.457,66
Maio/2021	735.669,26
Junho/2021	38.529,53
Julho/2021	499.711,10
Agosto/2021	265.315,69
Setembro/2021	2.427.678,44
Novembro/2021	52.739,38

Dezembro/2021	289.351,85
Março/2022	2.412,83
Abril/2022	1.438,42
Maió/2022	4.655.748,69
Junho/2023	4.452.045,59
TOTAL	14.658.970,13

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	13.999.316,48
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	659.653,65

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 28/06/2022, às 18:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 29/06/2022, às 10:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3795527** e o código CRC **F6639829**.